

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. №:	Fls:	
Rub.:		

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show da Banda "Open Farra", no dia 31/12/2025, durante o evento Réveillon do município de Pains/MG.

Pains - MG, 14 de Outubro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:363 Assinado de forma digital por ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:363153386

CASTRO:3631 CASTRO:36315338615 Dados: 2025.10.14 13:21:09 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show da Banda "Open Farra", no dia 31/12/2025, durante o evento Réveillon do município de Pains/MG, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 14 de outubro de 2025

ITAMAR RAFAEL Assinado de forma digital DE CASTRO:363153 Dados: 2025.10.14 38615

por ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615 10:53:48 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO Prefeito Municipal



Proc. №: Fls:

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.920.575/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO		
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Contratação da empresa OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para		
apresentação de show da Banda "Open Farra", no dia 31/12/2025, durante o		
evento Réveillon do Município de Pains/MG.		
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR		
Item	Serviços	
1	Show Artístico – Banda "Open Farra"	
	R\$ 160.000,00 (centro e sessenta mil reais)	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A programação alusiva ao evento *Reveillon* trará à comunidade painense a oportunidade de participar de forma a proporcionar um ambiente familiar de entretenimento e lazer, necessários à uma boa qualidade de vida. O evento, a ser realizado no dia 31 de dezembro, na Praça Tonico Rabelo, é muito esperado pela população, pois é considerado um evento familiar e de boa qualidade. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de contribuição para valorização da tradição e preservação dessa festa tradicional.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está envolvida nesta contratação.

2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei



Proc. Nº: Fls:

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.920.575/0001-30

14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Limpeza do local do evento, sendo uma limpeza prévia e outras durante a realização do evento, de acordo com a necessidade.
- ✓ Disponibilização do espaço e estrutura para realização do evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela disponibilização de energia elétrica com capacidade suficiente para o evento.
- ✓ Responsabilizar-se pelo abastecimento camarim da artista.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens, transporte e alimentação exceto abastecimento do camarim, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



Proc. Nº: Fls:

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

- ✓ A contratada poderá ainda explorar os serviços de publicidade, respeitada a legislação, não excluindo o direito de fiscalização e veto por parte da Prefeitura Municipal de Pains MG.
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hospedagens, montagem, desmontagem e frete ficarão por conta da contratada.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A apresentação se dará no dia 31/12/2025, em horário e local previamente informado pelo representante do Município de Pains.

4.2 - FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: sec.cultura@pains.mg.gov.br; licitacao@pains.mg.gov.br

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no dia do evento. mediante apresentação de documento fiscal.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.



Proc. Nº: Fls:

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.920.575/0001-30

Gestor do Contrato: Cássio Murilo Rodrigues

Fiscal do Contrato: Wilian Junio Patrocinio Teixeira

6 - INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.39.00

Ficha: 885

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e, o contrato que se pretende firmar com a citada banda, através de sua empresa, OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa brasileira com sede na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, Bloco D, Apartamento 81, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o Nº 17.278.190/0001-06, para apresentação de show da banda "Open Farra", dia 31/23/2025, durante o evento de *Réveillon de Pains*, na forma do inciso II, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

Proc. Nº: Fls:

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.920.575/0001-30

rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo a presente banda de tradição em shows por todo o Brasil, tendo realizado diversas apresentações, tocando em diversos eventos no país, possuindo inquestionável reputação no meio artístico e musical, sendo outrossim consagrado pela opinião pública e, consideradas pela crítica especializada.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, 17 de setembro de 2025.

Elaborado por:		
Cássio Murilo Rodrigues		
Secretário Municipal de Cultura e Turismo		
Aprovado por:		
Lourance Magala Silva Olivaira		
Lourenço Magela Silva Oliveira		
Secretário municipal de Fazenda e Administração		
Eduardo César Ramos		
Assessoria de Controle Interno e Planeiamento		